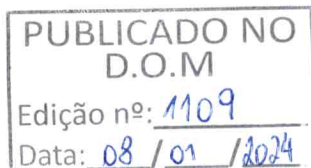




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.037, DE 8 DE JANEIRO DE 2024



“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FEIRA DE PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal da Feira de Profissões a ser realizado entre a última semana do mês de novembro ou a primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cajamar.

Art. 2º Nesta data poderão ser desenvolvidas atividades em escolas públicas e/ou privadas, como: palestras com especialistas, atividades educativas, *workshops*; acerca das mais diversas profissões e cursos de graduação oferecidos por universidades, faculdades, institutos de ensino e pesquisa.

§1º É imprescindível convidar as universidades e faculdades públicas do estado de São Paulo a exporem sobre seus cursos oferecidos e métodos de ingresso.

§2º É imprescindível a participação de alunos das escolas públicas de Cajamar, nos eventos, devendo ser contemplados os dois últimos anos do ensino fundamental e ciclo completo do ensino médio.

§3º A Câmara pode autorizar a Escola do Legislativo de Cajamar a auxiliar na organização o evento.

Art. 3º O objetivo dessa data é disseminar informações sobre a importância do desenvolvimento contínuo (pessoal e social), através do estudo e da ciência.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.037/2024 - fls. 2

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo